



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

DECRETO Nº 08/2025
De 16 de outubro de 2025

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 17 DE OUTUBRO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM EM VIRTUDE DO EVENTO “SERGIPE É AQUI”, REALIZADO PELO GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE NO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Sergipe realizará, no dia 17 de outubro de 2025, o evento “Sergipe é Aqui”, ocasião em que o Município de Maruim será simbolicamente a Capital do Estado por um dia;

CONSIDERANDO a relevância do evento para a integração entre os Poderes e para o fortalecimento institucional do Município de Maruim;

CONSIDERANDO a importância de permitir a participação dos servidores da Câmara Municipal nas atividades do evento;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Maruim no dia 17 de outubro de 2025 (sexta-feira), em virtude da realização do evento “Sergipe é Aqui”.

Art. 2º Ficam mantidos os serviços administrativos essenciais que, por sua natureza, não possam ser interrompidos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maruim, 16 de outubro de 2025.

RIDAGO SANTOS FERREIRA
Presidente